PROCESSO N° 1177/11 PROTOCOLO N.º 11.015.818 - 1

PARECER CEE/CEB N.º 13/12 APROVADO EM 14/02/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO JOÃO PAULO I – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: ARAUCÁRIA

ASSUNTO: Pedido de renovação de credenciamento da instituição de ensino para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício nº 1276/2011-SUED/SEED, de 06 de setembro de 2011, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 07/06/2011, no NRE da Área Metropolitana Sul, de interesse do Colégio João Paulo I – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Araucária, que por sua direção solicita renovação de credenciamento da instituição de ensino para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

2. Da Instituição de Ensino

O Colégio João Paulo I – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Adilha Saad, 981, Jardim Laranjeiras, no município de Araucária e mantido pela Fundação Escola Superior de Ciências Comerciais, foi credenciado para oferta de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 176/03, de 11/02/03, a partir do início do ano letivo de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, face a autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Área Profissional: Meio Ambiente.

Às fls. 200 a direção justifica a solicitação de renovação de credenciamento extemporaneamente, a seguir:

> (…) Nos últimos anos a procura pelo Curso Técnico em meio Ambiente reduziu-se muito e após o ano de 2006 não houvera formação de novas turmas. Diante disto então não fora solicitada renovação do credenciamento da instituição para a oferta deste curso. Mas recentemente com a obra de ampliação e reforma da Refinaria Presidente Getúlio Vargas em Araucária-REFAR, a falta de profissionais para atuar como técnicos em meio ambiente fora sentida e então iniciou-se novamente a procura por curso para este fim. Assim então vimos, até esse Conselho novamente, requerer a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta de cursos técnicos.

PROCESSO N° 1177/11

3. Corpo Técnico Administrativo (fls. 30)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Carlos Roberto de Freitas	-Bacharel em Engenharia Ambiental	-Diretor e Coordenador de Curso
-Maísa do Rocio Stival	-Pedagoga	-Pedagoga
-Grazieli Zblewski	-Ensino Médio	-Auxilar Administrativo
-Priscilla Cristina de Bortoli da Silva	-Ensino Médio -Auxiliar Administrativo e de Produção Industrial	-Auxilar Administrativo

4. Cursos Autorizados e Reconhecidos (fls.191)

CURSOS OFERTADOS	AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO
-Técnico em Meio Ambiente	Resolução nº 3521/00 Parecer nº 0374/00-CEE/PR Resolução nº 176/03 Parecer nº 1037/02	Resolução nº 176/03 Parecer nº 1037/02 Resolução nº 1071/03 Parecer nº 190/03-CEE/Pr
-Técnico em Informática	Resolução Secretarial nº 1675/03 Parecer nº 0452/03-CEE/PR	Resolução Secretarial nº 1675/03 Parecer nº 0452/03-CEE/PR

5. Relatório de Autoavaliação dos Cursos (fls. 173 e 193)

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE			
TURNO	NOTURNO		
TURMA	ÚNICA		
EPOCA	*MATRICULAS*	*DESISTENTES*	*TOTAL*
04/02/2002 a 12/07/2003	25	7	18
29/07/2002 a 20/12/2003	8	-	8
03/02/2003 a 09/07/2004	22	4	18
28/07/2003 a 17/12/2004	17	2	15
09/07/2004 a 09/07/2005	33	17	16
14/02/2005 a 08/07/2006	12	3	9

TÉCNICO EM INFORMÁTICA			
TURNO	NOTURNO		
TURMA	ÚNICA		
EPOCA	*MATRICULAS*	*DESISTENTES*	*TOTAL*
03/02/2003 a 20/12/2003	16	04	10
03/02/2003 a 20/12/2003	18	03	10
09/02/2004 a 17/12/2004	10	01	06
09/02/2004 a 17/12/2004	14	01	08

6. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 225/11, do NRE da Área Metropolitana Sul, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Neuza Ribas Osti, licenciada em Pedagogia; Kelen Elaine Tonetti, licenciada em História; Ana Lúcia Bauer, licenciada em Ciências Biológicas, emitiu o Laudo Técnico favorável à renovação do credenciamento da instituição (cf. fls. 174 a 187).

Às fls. 184 a Comissão Verificadora relata sobre a Autoavaliação da Instituição, a seguir:

> (…) O corpo docente possui capacitação para a atuação junto aos alunos...
> (…)Quantidade e qualidade dos recursos humanos e tecnológicos disponíveis e adequados para atender a proposta...
> (…) Formas de planejamento coletivo, todos trabalham em conjunto para a solução dos problemas e na busca de alternativas para atingir os objetivos, a excelência está voltada ao trabalho em equipe.
> (…) O Colégio conta com Biblioteca com acervo à disposição da comunidade escolar, laboratórios, instalações adequadas para as salas de aula, administração, serviços técnicos pedagógicos, corpo docente e instalações específicas…

PROCESSO N° 1177/11

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 259/2011 - DET/SEED, somos pela renovação de credenciamento do Colégio João Paulo I – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Araucária, mantido pela Fundação Escola Superior de Ciências Comerciais, para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a partir do início do ano de 2007, excepcionalmente, até o final do ano de 2012.

Alerta–se à mantenedora que deve solicitar até 180 (cento e oitenta) dias antes do prazo do vencimento desta, um novo pedido de renovação de credenciamento para oferta de Cursos de Educação Profissional de Nível Médio.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação de credenciamento;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2012.

Oscar Alves
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB